



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa Betha Sistemas Ltda., com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 95/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 95/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA

Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando-se seu termo final para 17 de dezembro de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

Fica reajustado os valores da CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTE: O valor do referido Contrato é de R\$ 604.283,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais), fica aditivado o valor de R\$ 29.247,30 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) passando para R\$ 633.530,30 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), correspondendo aditivo de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme previsto no contrato principal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Águas Mornas, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
Nome: _____
CPF: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____